

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2371

QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1537/2026

“Autoriza o gozo de 30 dias de licença prêmio, à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 348/2025, foi autorizado o gozo da licença prêmio por 01(um) mês, no período de 30/01/2025 a 28/02/2025, e, posteriormente, por meio da Portaria nº 1628/2025, novo período de gozo sendo de 13/10/2025 a 11/11/2025, ficando o restante, ou seja, 04(quatro) meses para posterior agendamento.

CONSIDERANDO que por meio do Processo Administrativo nº 6166/2026, foi solicitado pela servidora, o gozo de mais 1(um) mês da licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput dos artigos 144 e 145 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora CRISTIANA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula

nº 77.224, sendo de: 13/10/2026 à 11/11/2026, ficando o restante, ou seja, 03(três) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1538/2026

“Concede alteração, a pedido, das datas de gozo da licença prêmio, da servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 1216/2026, publicada no Diário Oficial Edição nº 2337, de 02 de julho de 2026, foi autorizado o gozo da licença prêmio, tendo a servidora parcelado em 6 períodos, dos quais já usufruiu de 01(um) mês da licença que tinha direito, restando ainda 05(cinco) meses, que estão agendados para os períodos: 07/12/26 a 05/01/2027, 05/07/27 a 03/08/2027, 06/12/2027 a 04/01/2028, 02/07/2028 a 31/07/2028 e 04/12/2028 a 02/01/2029;

CONSIDERANDO que por meio de Ofício nº 65/2026, da UBSF Brasília II, a servidora solicitou a alteração dos períodos de gozo da licença prêmio, acima citado, por necessidade de cuidados com a

sua saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, alteração do período de gozo da licença-prêmio, à servidora DHENY LUCENAAGUIAR PEREIRA, matrícula nº 400.069, passando para os seguintes períodos: 01/09/2026 a 30/10/2026, 03/11/2026 a 02/12/2026, 04/01/2027 a 02/02/2027 e 01/06/2027 a 30/06/2027.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1539/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

MARCELO DIAS DA SILVA – PROFESSOR II (TEMPORÁRIO) REG. 403062

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 31/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2026.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415



RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1540/2026

“Designa a servidora que menciona para exercício de função gratificada - símbolo fgc-1, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 4º, da Lei nº 7.114, de 19 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA MACIEL REIS DE MACEDO, matrícula nº: 91.567, para o exercício da função gratificada de CHEFE DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE BENS IMÓVEIS (PRELIAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo FGC-1, com gratificação no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais);

Parágrafo Único: O início do exercício da função gratificada e o recebimento da gratificação ficam condicionados à apresentação dos certificados, conforme exigido no inciso XI do art. 4º, da Lei nº 7.114, de 19 de setembro de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior exclui a percepção de outras vantagens, conforme vedação contida no § 3º, incisos I a V, do art. 2º da Lei nº 7.114, de 19 de setembro de 2025.

Art. 3º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para quaisquer efeitos, sendo cancelado seu pagamento quando deixar de exercê-la.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar da apresentação e validação dos certificados, no Departamento de Recursos Humanos, bem como da transferência de lotação para a Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1541/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 91370 no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1542/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. JORDANA CRISTINA GUIMARÃES GONTIJO, matrícula nº 90349 no cargo de PROFESSOR PI, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 16 de julho de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 560, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora E.C.C., dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fortes indícios de autoria e materialidade de transgressão funcional de natureza grave prevista na Lei nº 6.238, de 2019, que teria sido cometida pela servidora E.C.C. no exercício do cargo e função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora E.C.C., no exercício do cargo e função pública.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005/2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário,

esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, de 12 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 562, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora D.N.G.O., dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 4724/2026 que aponta possível transgressão funcional, prevista na Lei nº 6.238, de 2019, que teria sido cometida pela servidora D.G.N.O., no exercício de sua função pública na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora D.G.N.O., no exercício do cargo e função pública, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005/2020 que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, de 12 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 563, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 170, de 02 de fevereiro de 2023, Processo Administrativo nº 2129/2021, para que a Comissão nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão (PRT. Nº 072 de 21 de julho de 2021), designada pela Portaria nº 170, de 2 de fevereiro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo nº 2129/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 170, de 2 de fevereiro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo nº 2129/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

AGRICULTURA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratado: ACM CONSTRUTORA LTDA – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 034/2025 - Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e o REAJUSTE DE PREÇOS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2025. O objeto geral da contratação é o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA VISANDO A INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, conforme especificações contidas no Edital e anexos, mediante solicitação/justificativa exarada pelos contratantes/gestores da Ata de Registro de Preços, que foi devidamente embasada pelo Relatório de Memória de CÁLCULO da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação, passando a fazer parte integrante do presente instrumento. E fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 21/08/2026 a 21/08/2027. Valor do Reajuste R\$ 45.960,37 (Quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02.15. .20.605.0003.2072.3.3.90.39.00 – Ficha: 563 – Fonte: 1.500. Araguari, 20 de agosto de 2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: ACM CONSTRUTORA LTDA – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 036/2025 - Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e o REAJUSTE DE PREÇOS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2025. O objeto geral da contratação é o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E/OU REPARO DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, conforme especificações contidas no Edital e

anexos, mediante solicitação/justificativa exarada pelos contratantes/gestores da Ata de Registro de Preços, que foi devidamente embasada pelo Relatório de Memória de CÁLCULO da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação, passando a fazer parte integrante do presente instrumento. E fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 21/08/2026 a 21/08/2027. Valor do Reajuste R\$ 78.727,31 (Setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02.15. .20.605.0003.2072.3.3.90.39.00 – Ficha: 563 – Fonte: 1.500. Araguari, 20 de agosto de 2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2026**

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 023/2026 - RP: 013/2026 - Processo nº 088/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/09/2026 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: [https://sistemas.araguari.mg.gov.br/portal/transparencia/item/licitacoes-contratos/\(inline:item/licitacoes-contratos-rol-de-licitacoes-99131x\)](https://sistemas.araguari.mg.gov.br/portal/transparencia/item/licitacoes-contratos/(inline:item/licitacoes-contratos-rol-de-licitacoes-99131x)) e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 31 de agosto de 2026.

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: BIOMTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA S/A- CNPJ: 30.254.598/0001-06 –CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026 ADESÃO Nº 025/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026. O objeto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO: 009/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICENÇA DE USO MENSAL E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTINUADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, compreendidos entre 31/08/2026 a 31/08/2027, perfazendo um valor global de R\$623.182,80 (Seiscentos e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Ficha: 263 DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.40.00 Secretaria Municipal de Educação – 31 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ALTAMIR RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 41.727.359/0001-42–CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 -PROCESSO nº 002/2026. O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO E EMERGENCIAL) COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTARIA, MAQUINÁRIOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PEDIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, compreendidos entre 19/08/2026 a 19/08/2027, perfazendo um valor global de R\$ 526.651,53 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos). As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Ficha: 262 DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.39.00 Secretaria Municipal de Educação – 19 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024 – PROCESSO Nº. 107/2024. CONTRATADA: SOLANGE MARTINS DA SILVA. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 172/2025. O objeto geral é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 05/08/2026 à 05/08/2027. Araguari, 03 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024 – PROCESSO Nº. 107/2024. CONTRATADA: NAYARA CRISTIANE ALVES MELCHIADES FERREIRA. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 171/2025. O objeto geral é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM

CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 05/08/2026 à 05/08/2027. Araguari, 03 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2025 - CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 - PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MELÂNIA BARALDI MOTA. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 169/2025. O objeto geral é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 18/08/2026 à 18/08/2027. Araguari, 17 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 026/2026 PROCESSO: 107/2026 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3306/2026 Empenho: 7254/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ N.º 10.498.974/0002-81. - HISTÓRICO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil - INP Ltda., visando à inscrição de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município no 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026, em Foz de Iguaçu/P. Ficha: 270/2026 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.122.0002.2025.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Valor Total do Empenho: R\$ 4.669,21 (Quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: MICHELY DA CRUZ SILVA ALVES - inscrita no CPF n.º XXX.704.XXX-XX - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO POR TROCA DE VEÍCULO - OSCILAÇÃO DO CUSTO DO COMBUSTÍVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n.º 091/2022, motivado pela substituição do veículo operacional e pela oscilação do custo do combustível na execução da Rota 87. O reequilíbrio financeiro considera a variação do preço do combustível, cujo valor de referência passou de R\$3,76 para o valor reequilibrado de R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) valor KM/dia. Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo n.º 091/2022, firmado nos autos do CREDENCIAMENTO n.º 004/2022, que não foram alteradas pelo presente termo. Ficha: 287 - Fonte: 1.500/1.576 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00. Araguari, 17 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF n.º XXX.741.XX6-XX - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO POR TROCA DE VEÍCULO - OSCILAÇÃO DO CUSTO DO COMBUSTÍVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 236/2021. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n.º 028/2022, motivado pela substituição do veículo operacional e pela oscilação do custo do combustível na execução da Rota 90. O reequilíbrio financeiro considera a variação do preço do combustível, cujo valor de referência passou de R\$5,43 para R\$10,70 (dez reais e setenta centavos) valor KM/dia. Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo n.º 028/2022, firmado nos autos do CREDENCIAMENTO n.º 020/2021, que não foram alteradas pelo presente termo. Ficha: 287 - Fonte: 1.500/1.576 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00. Araguari, 17 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: URANA JOYCY ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF n.º XXX.274.XXX-XX - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO POR TROCA DE VEÍCULO - OSCILAÇÃO DO CUSTO DO COMBUSTÍVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO



VINCULADOS À EDUCAÇÃO. O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 028/2022, motivado pela substituição do veículo operacional e pela oscilação do custo do combustível na execução da Rota 42. O reequilíbrio financeiro considera a variação do preço do combustível, cujo valor de referência passou de R\$3,42 para R\$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), valor KM/dia. Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 175/2022, firmado nos autos do CREDENCIAMENTO nº 004/2022, que não foram alteradas pelo presente termo. Ficha: 287 – Fonte: 1.500/1.576 – Dotação Orçamentária: 02.08.12.36 1.0006.2050.3.3.90.36.00. Araguari, 17 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 118/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026 - Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso XV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP – CNPJ: 13.761.170/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA INTEGRADA E MULTIDISCIPLINAR, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA E DIREITO, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SUPORTE TÉCNICO E JURÍDICO ESPECIALIZADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS PROCESSOS DE DESAPRÓPRIAÇÃO E NA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E FUNDAMENTAÇÕES NECESSÁRIOS À INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE CORRENTE DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DOUTOR SEBASTIÃO NAVES DE RESENDE FILHO.

FICHA	FONTE	Dotação
345	1.500	02.09.17.512.0014.1008.3.3.90.39.00

perfazendo um valor global de R\$536.708,60 (Quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos). Araguari, 02 de setembro de 2026. Mariana Peres Alves Caimi - Secretária Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº026/2026 PROCESSO: 107/2026 -AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3308/2026 Nota de empenho: 2026NE007256. SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- FAVORECIDO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. - HISTÓRICO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – INP Ltda, visando à inscrição de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município no 7º Congresso Brasileiro de

Compras Públicas, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/PR. Ficha: 950/2026 - Dotação Orçamentária: 02.42.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Valor Total do Empenho: R\$ 23.346,05 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PROCURADORIA

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº026/2026 PROCESSO: 107/2026 -AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3305/2026 Nota de empenho: 2026NE007262. PROCURADORIA GERAL-FAVORECIDO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. - HISTÓRICO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – INP Ltda., visando à inscrição de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município no 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/P. Ficha: 109/2026 - Dotação Orçamentária: 02.04.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Valor Total do Empenho: R\$ 9.338,42 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

SAÚDE

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº026/2026 PROCESSO: 107/2026 -AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3307/2026 Nota de empenho: 2026NE007272. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FAVORECIDO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. - HISTÓRICO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – INP Ltda., visando à inscrição de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município no 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/P. Ficha: 400/2026 - Dotação Orçamentária: 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Valor Total do Empenho: R\$ 9.338,42 (nove mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a

Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará a contratação por meio de dispensa de licitação de empresa especializada para realizar plotagem com as cores do autismo na letra “A” primeira letra do nome da cidade que está instalada na entrada da cidade e saída para Caldas Novas.

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e- mail: comprassaude@araguari.mg.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 01 de setembro de 2026.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA - CNPJ n.º. 24.487.206/0001-56 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 – ADESÃO Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 082/2026 – Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079.208624/2025-21, REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 142.330,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta reais). Araguari (MG), 04 de agosto de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. (Por não ter sido publicado em momento oportuno). Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
715	1.601/1.621	02.22.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00
421	1.500	02.22.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 039/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. CONTRATADA: MARIVÂNIA BURES CADENE SILVA, CPF Nº 0XX.XXX.XXX-70. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 183/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: R\$ 99.176,64 (noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 437 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 – Fonte 1.500/Ficha: 730 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00 – Fonte: 1.600/1.621. Araguari (MG), 21 de agosto de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 041/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. CONTRATADA: ACESSO INTERVENÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ABA LTDA, CNPJ Nº 48.218.063/0001-45. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 189/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: R\$ 287.645,52 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 437 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 – Fonte 1.500/Ficha: 730 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00 – Fonte: 1.600/1.621. Araguari (MG), 21 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 044/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. CONTRATADA: JARDIM – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ Nº 51.593.760/0001-90. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 190/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: R\$ 535.584,72 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 437 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 – Fonte 1.500/Ficha: 730 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00 – Fonte: 1.600/1.621. Araguari (MG), 21 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 045/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. CONTRATADA: SARA ISABELA MÁXIMO DE SOUSA, CNPJ Nº 53.282.916/0001-48. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 184/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: R\$ 226.195,20 (duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 437 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 – Fonte 1.500/Ficha: 730 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00 – Fonte: 1.600/1.621. Araguari (MG), 21 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 046/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. CONTRATADA: JENYFFER APARECIDA PEREIRA, CPF Nº 118.XXX.XXX-52. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: R\$ 99.176,64 (noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 437 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 – Fonte 1.500/Ficha: 730 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00 – Fonte: 1.600/1.621. Araguari (MG), 21 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 040/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. CONTRATADA: MAYLINE CRISTINE MENDES, CPF Nº 05X.XXX.XXX-70. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 185/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: R\$ 99.176,64 (noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 437 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 – Fonte 1.500/Ficha: 730 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00 – Fonte: 1.600/1.621. Araguari (MG), 21 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 042/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. CONTRATADA: HANNA BATISTA NASCIMENTO, CPF Nº 42X.XXX.XXX-51. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 184/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: R\$ 99.176,64 (noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 437 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 – Fonte 1.500/Ficha: 730 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00 – Fonte: 1.600/1.621. Araguari (MG), 21 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA-CNPJ: 07.943.314/0001-77- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉCIMO DE QUANTITATIVO/ QUALITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO Nº 059/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOFAIXAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, e fica prorrogado os prazos de vigência e aditado o qualitativo/ quantitativo mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade Urbana, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município. O presente termo aditivo PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, que ficam compreendidos entre 25/08/2026 A 25/08/2027. o Acréscimo do QUANTITATIVO/ QUALITATIVO para o presente Termo tem o valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), perfazendo o percentual de acréscimo em 25,00% ao valor inicial do contrato. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta das dotações orçamentárias: ficha: 860- fontes: 1.500/1.752/1759 – D.O.: 02.27 .. 26.451.0040.1210.3.3.90.39.00. Araguari - MG, 19 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO Nº 059/2024. CONTRATADA: ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOFAIXAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, fica reajustado o valor mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora. O MUNICÍPIO REAJUSTARÁ O CONTRATO o valor de R\$150.272,16 (Cento e cinquenta mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme o índice INCC. As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias: ficha: 860- fontes: 1.500/1.752/1759 – D.O.: 02.27 .. 26.451.0040.1210.3.3.90.39.00. Araguari - MG, 19 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 020/2026
Processo Administrativo nº 073/2026

Conforme exposto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E DEMAIS ITENS AUTOMOTIVOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO VAN, MARCA FORD, MODELO TRANSIT, ANO/MODELO 2024, UTILIZADO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, VISANDO ASSEGURAR SUAS ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com a FAEC através do e-mail: faec@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, bairro Centro – CEP: 38.440-114, telefone (34) 3241-8187, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação, Araguari/MG, 01 de setembro de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura- FAEC. Paulo Apóstolo da Silva – Presidente da FAEC.

FAMEP

PORTARIA NORMATIVA Nº 001, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a gestão, organização, controle, utilização, agendamento e cessão dos equipamentos públicos esportivos e administrativos sob a administração da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, estabelece critérios de prioridade de utilização e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP, no uso das atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo, especialmente aquelas decorrentes da Lei Municipal nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 192, de 23 de fevereiro de 2022, e do Estatuto da Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 330, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP constitui pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Indireta do Município de Araguari, dotada de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que compete à FAMEP executar a política municipal de esportes e paradesporto, abrangendo a educação esportiva, o esporte comunitário e o esporte de rendimento;

CONSIDERANDO que a legislação instituidora da FAMEP atribui à Fundação competência para traçar prioridades relativas ao desenvolvimento de projetos de instalações esportivas, sua manutenção e administração;

CONSIDERANDO que foram transferidos à FAMEP os bens móveis e imóveis vinculados às atividades esportivas municipais, incluindo os complexos, ginásios, quadras, campos, instalações e demais equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades institucionais da Fundação;

CONSIDERANDO que o Estatuto da FAMEP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 330, de 7 de março de 2023, reconhece sua autonomia administrativa e financeira e estabelece como objetivos permanentes da Fundação a promoção e o desenvolvimento do esporte, a preservação do patrimônio esportivo, as atividades de lazer, recreação e educação esportiva;

CONSIDERANDO que a adequada administração do patrimônio público pressupõe planejamento, organização, controle, fiscalização, preservação e utilização dos equipamentos públicos de acordo com sua finalidade institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e uniformes para o agendamento, utilização e cessão temporária dos equipamentos públicos sob administração da FAMEP;

CONSIDERANDO que a utilização dos equipamentos públicos por particulares, associações, entidades, equipes ou demais terceiros deverá permanecer subordinada ao interesse público e às finalidades institucionais da Fundação;

CONSIDERANDO que as atividades esportivas, paradesportivas, educacionais e formativas desenvolvidas diretamente pela FAMEP, especialmente por suas escolas, projetos e programas oficiais, constituem instrumento de execução direta da política pública municipal de esporte e paradesporto;

CONSIDERANDO, finalmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia e indisponibilidade do interesse público que norteiam a Administração Pública,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Art. 1º A gestão, administração, organização, controle e fiscalização da utilização dos equipamentos públicos esportivos e administrativos que se encontrem legalmente sob a administração, responsabilidade ou tutela da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP observarão as disposições desta Portaria.

§ 1º Para os fins desta Portaria, consideram-se equipamentos públicos os ginásios, quadras, campos, centros esportivos, complexos esportivos, piscinas, parques, instalações administrativas, dependências e demais espaços e bens cuja administração tenha sido legalmente atribuída à FAMEP.

§ 2º A administração dos equipamentos de que trata este artigo será exercida em conformidade com a legislação municipal, o Estatuto da Fundação, seu Regimento Interno e as deliberações dos órgãos competentes da FAMEP.

Art. 2º Compete ao Presidente da FAMEP, na qualidade de dirigente da entidade e observadas as competências legal ou estatutariamente atribuídas

aos demais órgãos da Fundação, exercer a direção administrativa e determinar as medidas necessárias à organização, controle, preservação e adequada utilização dos equipamentos públicos sob responsabilidade da Fundação.

§ 1º O Presidente poderá designar servidores, gestores, diretores, coordenadores ou responsáveis pelos respectivos equipamentos para a execução operacional das medidas previstas nesta Portaria.

§ 2º A designação de que trata o § 1º não implica transferência da titularidade da competência administrativa da Fundação nem autoriza a prática de atos reservados, por lei, Estatuto ou Regimento Interno, ao Presidente, à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo ou a outro órgão.

Art. 3º No exercício da gestão dos equipamentos públicos, poderão ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas administrativas:

I – organizar e controlar a utilização dos equipamentos;

II – estabelecer horários e cronogramas de funcionamento;

III – organizar a agenda institucional de utilização;

IV – receber, analisar e deliberar sobre solicitações de utilização, observadas as competências estabelecidas nesta Portaria;

V – realizar remanejamentos de horários e espaços;

VI – estabelecer condições administrativas para utilização;

VII – fiscalizar o cumprimento das autorizações concedidas;

VIII – controlar o acesso aos equipamentos quando necessário;

IX – adotar medidas destinadas à conservação e proteção do patrimônio público;

X – suspender atividades que estejam sendo realizadas em desacordo com a autorização concedida ou que possam causar risco às pessoas ou ao patrimônio;

XI – estabelecer procedimentos administrativos, formulários e controles destinados ao gerenciamento das agendas e espaços.

CAPÍTULO II DA PRIORIDADE DE UTILIZAÇÃO

Art. 4º A utilização dos equipamentos públicos sob administração da FAMEP deverá observar, primordialmente, o interesse público e as finalidades institucionais da Fundação.

Art. 5º Terão prioridade de utilização dos equipamentos administrados pela FAMEP:

I – as escolas esportivas e paradesportivas mantidas, promovidas ou oficialmente vinculadas à FAMEP;

II – os projetos e programas esportivos e paradesportivos desenvolvidos pela Fundação;

III – os treinamentos de equipes oficiais ou representativas do Município;

IV – as competições, eventos e atividades promovidos ou apoiados institucionalmente pela FAMEP;

V – as atividades necessárias à execução da política municipal de esporte e paradesporto;

VI – outras atividades institucionais da Fundação consideradas de relevante interesse público.

§ 1º A prioridade estabelecida neste artigo decorre da própria finalidade institucional dos equipamentos públicos administrados pela FAMEP e da necessidade de assegurar a continuidade da política pública municipal de esporte e paradesporto.

§ 2º A autorização de utilização por terceiros não poderá comprometer, restringir ou inviabilizar

as atividades previstas neste artigo.

§ 3º Havendo conflito entre atividade institucional da FAMEP e utilização autorizada a terceiro, será assegurada prioridade à atividade institucional, observado, sempre que possível, o prévio aviso ao interessado e a possibilidade de remanejamento.

Art. 6º A utilização habitual, contínua ou reiterada de determinado equipamento, dia ou horário por pessoa física ou jurídica, associação, entidade, equipe ou grupo não constitui direito adquirido, posse, exclusividade ou preferência permanente sobre o espaço público.

Parágrafo único. Os horários e espaços poderão ser revistos, reorganizados ou remanejados pela FAMEP sempre que necessário ao atendimento do interesse público e das atividades institucionais.

CAPÍTULO III DOS AGENDAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DE USO

Art. 7º A utilização dos equipamentos públicos por terceiros dependerá de prévio agendamento e autorização da FAMEP, observadas a disponibilidade do espaço, a compatibilidade da atividade pretendida com sua finalidade e a conveniência administrativa.

Art. 8º As autorizações de utilização terão natureza precária, temporária e revogável, não gerando direito adquirido à manutenção do dia, horário ou equipamento disponibilizado.

§ 1º A autorização poderá ser alterada, suspensa ou revogada por motivo de interesse público, necessidade administrativa, atividade institucional superveniente, manutenção do equipamento, segurança dos usuários ou preservação do patrimônio.

§ 2º Sempre que possível, o interessado será previamente comunicado e poderá ser oferecida alternativa de data, horário ou equipamento, conforme disponibilidade administrativa.

Art. 9º Na análise das solicitações de utilização poderão ser considerados:

- I – a finalidade da atividade;
- II – o número estimado de participantes;
- III – a adequação da atividade ao equipamento solicitado;
- IV – a disponibilidade de datas e horários;
- V – a existência de atividades institucionais;
- VI – a preservação do patrimônio;
- VII – a segurança dos usuários;
- VIII – o interesse público envolvido;
- IX – o histórico de cumprimento das obrigações assumidas em utilizações anteriores.

Art. 10. A autorização poderá ser condicionada à assinatura de termo de responsabilidade, autorização de uso, termo de cessão ou instrumento administrativo equivalente, conforme a natureza e a complexidade da utilização.

Parágrafo único. O instrumento poderá estabelecer obrigações relativas à conservação, limpeza, organização, segurança, responsabilidade por danos, cumprimento dos horários e demais condições necessárias à preservação do patrimônio público.

CAPÍTULO IV DA CESSÃO E UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

Art. 11. Os equipamentos administrados pela FAMEP poderão ser disponibilizados, quando houver disponibilidade e interesse público, para utilização temporária por:

- I – órgãos e entidades públicas;

- II – associações esportivas;
- III – entidades sem fins lucrativos;
- IV – clubes e equipes esportivas;
- V – instituições de ensino;
- VI – pessoas físicas ou jurídicas, quando juridicamente admissível;
- VII – outras instituições cujas atividades sejam compatíveis com a finalidade do equipamento.

Parágrafo único. A disponibilização prevista neste artigo estará sempre subordinada às atividades institucionais da FAMEP.

Art. 12. A utilização por terceiros não implica transferência da administração do equipamento, permanecendo a FAMEP responsável pelo controle institucional do espaço.

Art. 13. A cessão que, por sua natureza, prazo, finalidade, exploração econômica ou condições específicas, exigir instrumento jurídico próprio deverá observar a legislação aplicável e ser previamente formalizada mediante procedimento administrativo próprio.

Parágrafo único. Esta Portaria não substitui autorização legislativa, licitação, chamamento, contrato, termo de cessão ou qualquer outro procedimento exigido pela legislação quando, em razão da natureza da utilização pretendida, tais instrumentos forem juridicamente necessários.

CAPÍTULO V DA CONSERVAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Os usuários dos equipamentos públicos deverão:

- I – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada;
- II – observar os dias e horários estabelecidos;
- III – preservar as instalações, equipamentos e demais bens públicos;
- IV – manter comportamento compatível com a natureza pública do espaço;
- V – cumprir as orientações dos servidores e responsáveis pela administração do equipamento;
- VI – comunicar imediatamente eventual dano ou irregularidade;
- VII – cumprir as demais condições constantes da autorização ou termo firmado.

Art. 15. O responsável pela utilização deverá responder, na forma da legislação aplicável, pelos danos causados ao patrimônio público decorrentes de conduta que lhe seja imputável, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 16. Verificado o descumprimento das condições de utilização, a FAMEP poderá, observados a gravidade da ocorrência, a legislação aplicável e, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa:

- I – determinar a imediata regularização da utilização;
- II – advertir o responsável;
- III – suspender a atividade;
- IV – cancelar a autorização;
- V – suspender temporariamente novas autorizações ao responsável, mediante decisão fundamentada;
- VI – determinar a apuração e reparação de eventuais danos ao patrimônio público;
- VII – encaminhar os fatos aos órgãos competentes quando houver indícios de ilícito administrativo, civil ou penal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Nenhuma autorização concedida com fundamento nesta Portaria poderá contrariar disposição legal, estatutária, regulamentar ou deliberação válida dos órgãos superiores da FAMEP.

Art. 18. Os responsáveis pela administração dos equipamentos poderão elaborar mapas de utilização, calendários, formulários, cadastros e demais instrumentos necessários ao controle dos agendamentos.

Art. 19. Os casos omissos serão submetidos ao Presidente da FAMEP, sem prejuízo da competência da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo ou de outro órgão quando a matéria, por sua natureza, estiver submetida à respectiva deliberação.

Art. 20. Ficam mantidos os agendamentos e autorizações anteriormente concedidos, sem prejuízo da possibilidade de adequação às disposições desta Portaria quando necessária ao atendimento do interesse público.

Art. 21. Esta Portaria deverá ser divulgada aos responsáveis pelos equipamentos administrados pela Fundação e publicada integralmente no Correio Oficial do Município de Araguari.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 17 de agosto de 2026.

ANDRÉ GAMA CORCINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/MF nº 16.823.205/0001-07. OBJETO DA PARCERIA: Execução do Projeto Estruturação Institucional em Equipamentos para a melhoria da qualidade de vida dos residentes, conforme Plano de Trabalho ff. 01/05. VALOR: R\$ 169.989,75 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), cujo repasse ocorrerá em parcela única de 169.989,75 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando a parceria em 169.989,75 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhado no Plano de Trabalho de ff. 01/05 dos autos. GESTORAS: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 02/09/2026, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Araguari-MG, 01 de setembro de 2026. Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social –

Valdirene de Oliveira Souza – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Alair Maria Silva Fernandes - Presidente do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada aos 25 dias do mês Maio de 2026 às 10:00 horas na sede da Casa dos Conselhos, Rua Cláudio Manoel, 1087, município de Araguari. A presidente Valdirene de Oliveira Souza conduziu a reunião. A pauta do dia é a Homologação do Resulto Final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 acerca dos RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. Valdirene passou a palavra a Presidente da Comissão de Seleção e Análise de Projetos Sandra Regina de Melo que informou que na reunião da Comissão do dia 18/05/2026 foi analisado o recurso apresentado pela Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ nº 16.823.205/0001-07, que foi acatado pela Comissão, o que levou a alterar o parecer preliminar de desclassificação para classificado. Sandra informou ainda que o valor integral do projeto de aquisição apresentado pela SSVP soma o valor de R\$169.989,75 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). A Presidente Valdirene submeteu à Assembleia a Homologação do resultado proposto pela comissão, aceito por unanimidade, aprovando o andamento do Processo, encaminhe-se o resultado para a publicação no diário oficial e fixação no quadro de aviso da Casa dos Conselhos dia 28/05/2026, após o que, seguirá o processo para elaboração e assinatura do Termo de Colaboração entre a Sociedade São Vicente de Paula e a Prefeitura Municipal de Araguari/MG (Fundo Municipal do Idoso). Para que tudo conste eu lavrei a presente ata que será lida e firmada pelos presentes. João Paulo Cordeiro Soares, como secretário Assinaturas: Rosângela Duarte, João Paulo Cordeiro Soares, Sandra Regina de Melo, Valdirene, João Paulo Cordeiro Soares Oliveira de Souza, Públio Carísio de Paula.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

DELIBERAÇÃO COMTUR Nº 003/2026

Dispõe sobre deliberações aprovadas na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada em 25 de agosto de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAGUARI – COMTUR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a realização da 3ª Reunião Ordinária do COMTUR, ocorrida em 25 de agosto de 2026, bem como a aprovação unânime dos conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, no valor de R\$ 4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais), para aquisição de 100 (cem) caixas plásticas vazadas e empilháveis, destinadas à coleta, acondicionamento e transporte dos alimentos arrecadados em eventos turísticos, esportivos, culturais e de negócios realizados no Município de Araguari, especialmente aqueles destinados ao Banco de Alimentos do Município.

Art. 2º Fica aprovada a alteração da representatividade do segmento de alimentação e hotelaria no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, mediante a substituição da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL pela ASCOMARI, considerando a atuação local da entidade na representação do segmento.

Art. 3º Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR para apoio à realização de corrida esportiva a ser realizada em período simultâneo ao evento WOS Brasil – Araguari, considerando a relevância da iniciativa para a promoção turística, a atração de visitantes e a movimentação da economia local.

Art. 4º As deliberações previstas nos artigos anteriores foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari/MG, 25 de agosto de 2026.

Karla Carvalho Fernandes Curtim Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA
ARAGUARI

